



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

- Nova Esperança do Sudoeste

- Paraná

**LEI N.º 363/2006**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2006.

**NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2006, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

**0300 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0301 - DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0005.1003 - Incentivo a Agroindústria e Industria

44905100 - Obras e instalações

FONTE DE RECURSO - 01712.....R\$ 94.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, correrão parte por conta da rubrica da receita orçamentária abaixo:

132501990200 - Rend. Aplic. Financ. Const.Barrac.MDIC.....	R\$	4.000,00
247199990200 - Construção de Barracão - MDIC.....	R\$	90.000,00

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 18 de fevereiro de 2006.

  
**NORBERTO GOEDERT**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Em 13 / 03 / 06